



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

PLANO DE TRABALHO REFERENTE À CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL de 2021, DO DECRETO DO DF Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, E DO DECRETO DE GOIÁS Nº 10.248/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

1. DADOS CADASTRAIS (CONVENENTE/PROPONENTE)

Tipo <input checked="" type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	2 – Nome / Razão Social da Secretaria Municipal Interessada: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	3 – CNPJ: 13.635.973/0001-49		
Endereço: Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 14, Setor Marista				
Cidade Goiânia	UF GO	CEP 74175-150	(DDD) Telefone 1 (62) 3157-1092	(DDD) Telefone 2 (62) 3157-1093
Nome do representante legal: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES				

OUTROS PARTÍCIPES (CONCEDENTE)

Tipo <input checked="" type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado	2 – Nome / Razão Social da Secretaria Municipal Interessada: DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	3 – CNPJ: 12.219.624/0001-83		
Endereço SIA TRECHO 17 RUA 07 LOTE 45 - ZONA INDUSTRIAL GUARA				

Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 71.200-219	(DDD) Telefone 1 (61) 2196-4314	(DDD) Telefone 2 (61) 2196-4365
Nome do representante legal: CELESTINO CHUPEL				
Defensor Público-Geral				
APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		Nome: MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO Cargo: Defensor Público		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a realização de eventos para atendimento conjunto entre os partícipes no Distrito Federal e nos municípios do Estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, criada pela Lei complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e suas correspondentes atualizações, de maneira que ambas as Defensorias possuam competência para atender a população hipossuficiente que ali residem.

Parágrafo único. Cada partícipe levará sua unidade móvel de atendimento (Carreta Móvel) para possibilitar o fornecimento da estrutura necessária para todos os serviços.

3. JUSTIFICATIVA

O presente ajuste busca estreitar laços entre a Defensoria Pública e as comunidades residentes na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, garantindo uma atuação mais efetiva às demandas e necessidades sociais bem como a promoção do acesso à justiça.

Neste ano, o primeiro evento consistirá na realização de atendimento ao Quilombo Mesquita, que completou 278 anos de história em 19/05/2024 e é reconhecido e certificado pela Fundação Cultura Palmares desde 2006.

O Quilombo Mesquita possui parte de seu território situado no município de Cidade Ocidental/GO e parte no Distrito Federal, ambos integrantes da RIDE, predominantemente na Região Administrativa de Santa Maria/DF. De acordo com dados do Governo Federal, “o quilombo abriga na área rural 785 famílias que tentam manter as tradições deixadas pelos ancestrais. Outras 435 famílias quilombolas do Mesquita vivem nas cidades do entorno de Brasília”.

A realidade demonstrada pelo Quilombo Mesquita é replicada em inúmeras comunidades hipossuficientes da RIDE. Portanto, por meio de eventos nesses mesmos moldes, pretende-se proporcionar oportunidades de atendimento jurídico conjunto entre as Defensorias Públicas do Estado de Goiás e do Distrito Federal visando melhor amparar a população dessas localidades.

Além dos serviços prestados pelas Defensorias Públicas de Goiás e do Distrito Federal, outros serviços de relevância pública poderão ser oferecidos, mediante parceria com outros órgãos e instituições, bem como promovidas ações de educação em direitos junto com a comunidade durante os dias de evento.

Para tanto, pretende-se utilizar a estrutura das unidades móveis de atendimento (Carreta Móvel) das Defensorias Públicas de Goiás e do Distrito Federal eis que, com a utilização de ambos equipamentos será possível fornecer a estrutura para todos os serviços.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. estreitar laços entre a Defensoria Pública e as comunidades residentes na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, garantindo uma atuação mais efetiva às demandas e necessidades sociais bem como a promoção do acesso à justiça.

4.2. levar, além dos serviços prestados pelas Defensorias Públicas de Goiás, do Distrito Federal, outros serviços de relevância pública, mediante parceria com outros órgãos e instituições, bem como ações de educação em direitos junto a comunidade durante os dias de evento, atingindo o maior número possível de assistidos.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de cada partícipe.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma das atividades desenvolvidas será definido por ambas as partes conforme as particularidades de cada evento proposto, com a antecedência necessária de forma que o evento ocorra de acordo com o estabelecido.

8. APROVAÇÃO

Pela **DPDF**:

MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO

Defensor Público

Pela **DPE-GO**:

TIAGO GREGORIO

FERNANDES:93598262191

Assinado de forma digital por

TIAGO GREGORIO

FERNANDES:93598262191

Dados: 2024.08.29 16:24:19 -03'00'

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO - Matr.0255859-9, Defensor Público**, em 28/08/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149269493)
verificador= **149269493** código CRC= **DF5ECBB5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s): 2196-4308

Sítio - www.defensoria.df.gov.br

